

## 1. Introdução

A terra é um importante recurso, base de sustento de muitas famílias. A terra tem ainda um enorme potencial para servir de base à melhoria das condições de vida da população com menos rendimentos e de estímulo à economia em geral. Desta forma ela é utilizada para diversos fins: habitacionais, agrícolas e comerciais. No entanto são vários os problemas que afectam ainda o acesso a terra aos cidadãos, particularmente às mulheres. Os problemas dos direitos da mulher em relação à terra estão fortemente ligados a factores culturais que discriminam a mulher afectando deste modo o rendimento de muitas famílias, principalmente aquelas em que a mulher é o chefe de família.

Globalmente todos são afectados por deficientes sistemas de cadastro e de gestão. A informalidade que daí resulta é muitas vezes a base para conflitos que podem ser geridos pelos sistemas tradicionais ou pelos tribunais. O ambiente de acelerada mudança nas instituições resulta em que estas nem sempre possuam os meios e capacidade para lidar com a situação de conflitualidade que vai resultando do que se descreve acima. Face a isto a Development Workshop e a Visão Mundial estão a implementar um projecto, com financiamento da Comissão Europeia, que visa garantir a posse de terra, acesso a pesca e florestas, e outros recursos naturais para os pequenos agricultores, pessoas vulneráveis e comunidades, para melhorar a segurança alimentar e a erradicação da pobreza em Angola.

A implementação efectiva do projecto obedece a determinados pressupostos técnicos, dentre eles a realização de um estudo de base que caracterize a situação de partida, e que sirva de base para a monitoria e avaliação do projecto. Para isso foram usados como base conceptual do estudo os indicadores definidos na proposta do projecto para caracterizar a situação na zona de implementação do projecto (7 municípios da província do Huambo, 2 municípios da província do Bié e 1 município da província de Benguela). Este relatório apresenta os resultados do estudo com base em três eixos principais: a formulação dos indicadores objectivamente mensuráveis; estado actual de formalização da posse da terra rural e terrenos urbanos; nível de incidência de conflitos de terra; e conhecimento sobre a Lei de Terras.

Este relatório está organizado em quatro pequenas secções. A Secção 2 a seguir apresenta a metodologia utilizada para a realização da linha de base, que consistiu na aplicação de instrumentos qualitativos e quantitativos. Os resultados do estudo são discutidos na Secção 3 em duas partes distintas. Na primeira parte apresenta-se os resultados da revisão conceptual feita aos indicadores iniciais do projecto tornando-os objectivamente mais mensuráveis e adequados ao contexto local. A segunda parte desta secção discute os resultados agregados do inquérito dirigido às famílias nas áreas do projecto. Os mesmos resultados desagregados por município são apresentados em anexo. O relatório termina com breves conclusões e recomendações apresentadas no Capítulo 4.

## 2. Metodologia Para A Realização da Linha de Base

O estudo de linha de base foi realizado em três etapas. A primeira consistiu na revisão do quadro logico e os principais indicadores do projecto. Dado que uma parte substancial das intervenções do projecto incidem directamente sob o reforço das instituições responsáveis pela gestão da terra, houve necessidade de se fazer um levantamento sobre o estado dos processos de formalização nas respectivas instituições, constituindo assim a segunda etapa. Na terceira etapa foi realizado o inquérito aos agregados familiares sob uma amostra aplicada às áreas do projecto. Os exercícios feitos nas duas primeiras etapas não obedeceram um critério metodológico rígido e optou-se por uma logica de investigação progressiva. Por este motivo, esta secção debruça-se essencialmente sobre as questões metodológicas inerentes a realização dos inquéritos aos agregados familiares (segunda etapa).

### 2.1. Definição da amostra

As unidades de análise foram definidas de acordo ao tipo de informação necessária para a construção dos indicadores. A nível de comunidades (tanto rurais, como urbanas e peri-urbanas), a amostra para este estudo de base foi definida a partir de uma combinação de métodos aplicados em dois estágios. No primeiro estágio procedeu-se ao “*perposive geographic sampling*” nas 150 aldeias/bairros do projecto. Desta base, dois grupos de aldeias (primarias e secundarias) foram criados de forma aleatória a partir de uma lista nominal em Excel. Em seguida, procedeu-se ao exercício de substituição de aldeias entre os dois grupos no sentido de se alcançar a maior representatividade geográfica possível. No final foram seleccionadas 69 unidades de análise (entre aldeias rurais e bairros urbanos). Estas unidades constituíram o universo da população de referência sobre a qual se determinou o tamanho da amostra usando os procedimentos de cálculo amostral e de erro elaborados abaixo.

#### *Cálculo de Erros de Amostragem para o Tamanho de Amostra Proposto*

Dois parâmetros centrais na determinação do nível de precisão das estimativas obtidas a partir de uma amostra são, o nível de confiança, que para este estudo foi fixado a 90% e a margem de erro da estimativa que foi definida em 10%, o que consideramos aceitável para estudos que se enquadram no contexto dos meios de vida rurais. A Equação 1 abaixo apresenta uma fórmula matemática comumente utilizada no cálculo do tamanho da amostra, designadamente, quando se pretende estimar o valor de proporções a partir da amostra de uma dada população.

$$n = \frac{z^2 \frac{\alpha}{2} p(1-p)}{e^2} Deff \quad \text{-----} \quad (1)$$

Onde:

$n$  - tamanho da amostra pretendido;

$z^2$  – valor da distribuição normal para um nível de confiança de 90%

$e$  - erro absoluto

$p$  - prevalência da característica de interesse na população (i.e. tamanho das parcelas de terra)

*Deff* – Acrónimo do termo em Inglês “*Design Effect*”, um factor de ajustamento do efeito do desenho da amostragem sobre a variância que resultaria de uma amostra aleatória simples.

Considerando que o tamanho final da amostra tem implicações directas no nível de orçamento do projecto, o processo de tomada de decisão visou estabelecer um equilíbrio entre os aspectos essencialmente técnicos e aspectos de carácter financeiro. Neste contexto, embora um tamanho de amostra que garanta uma margem de erro máxima de 5% seria o ideal para um estudo de linhas de base, este cenário parecia não ser uma opção exequível na medida em que elevaria por demasiado o número de inquéritos por unidade de análise. Por este motivo, optamos por transformar a Equação 1 na Equação 2, isolando a variável erro ( $e$ ) da seguinte forma:

$$e = \sqrt{\frac{z^2 \frac{\alpha}{2} p(1-p)}{n} Deff} \quad (2)$$

Este procedimento permitiu-nos estimar o número mínimo de inquéritos para a margem de erro que varia entre um mínimo de 1% (para a proporção de agregados familiares que têm terrenos legalizados) e um máximo de 10% (para proporção de agregados familiares que se sentem seguros nas terras que cultivam ou habitam, independentemente de possuir qualquer documento).

## 2.2. Distribuição da amostra

Um tamanho de amostra total de 630 agregados distribuídos proporcionalmente entre áreas rurais e urbanas garante uma margem de erro máxima de 10% com fiabilidade suficiente para todos os indicadores do projecto. Contudo, foi preciso assegurar a distribuição geográfica da amostra o mais equitativa possível a fim de conferir maior eficiência à mesma. Critérios logísticos ligados à implementação do estudo foram tidos em conta no processo de distribuição da amostra, para manter um equilíbrio no nível de esforço das equipas de campo e mitigar, na medida do possível, a ocorrência de erros não amostrais. As tabelas abaixo mostram a distribuição final dos dados por municípios, áreas rurais, urbanas e género, após limpeza e correções de consistência.

**Tabela 1: Distribuição da amostra por municípios, áreas rurais e urbanas**

Província	Município	Distribuição por Zona				Total	
		Rural		Urbana		n	Percentagem
		n	Percentagem	n	Percentagem		
<b>Benguela</b>	Cubal	26	100%	53	100%	<b>79</b>	<b>100%</b>
<b>Huambo</b>	Huambo	27	12.4%	35	18.7%	62	15.3%
	T. Tcholoanga	25	11.5%	36	19.3%	61	15.1%
	Katchiungo	25	11.5%	25	13.4%	50	12.4%
	Bailundo	33	15.2%	33	17.6%	66	16.3%
	Caala	42	19.4%	26	13.9%	68	16.8%
	Ekunha	40	18.4%	32	17.1%	72	17.8%
	Longonjo	25	11.5%	0	0.0%	25	6.2%
	<b>Total</b>		<b>217</b>	<b>100.0%</b>	<b>187</b>	<b>100.0%</b>	<b>404</b>
<b>Bié</b>	Kuito	40	50.0%	60	100.0%	100	71.4%
	Chinguar	40	50.0%	0	0.0%	40	28.6%
	<b>Total</b>	<b>80</b>	<b>100.0%</b>	<b>60</b>	<b>100.0%</b>	<b>140</b>	<b>100.0%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>323</b>	<b>100.0%</b>	<b>300</b>	<b>100.0%</b>	<b>623</b>	<b>100.0%</b>

**Tabela 2: Distribuição percentual dos inquéritos por zonas e género**

Município	Zona		Total	Sexo		Total
	Rural	Urbana		Masculino	Feminino	
Cubal	32.9%	67.1%	100%	79.7%	20.3%	100%
Huambo	43.5%	56.5%	100%	67.7%	32.3%	100%
Tchicala Tcholoanga	41.0%	59.0%	100%	57.4%	42.6%	100%
Katchiungo	50.0%	50.0%	100%	48.0%	52.0%	100%
Bailundo	50.0%	50.0%	100%	74.2%	25.8%	100%
Caala	61.8%	38.2%	100%	72.1%	27.9%	100%
Ekunha	55.6%	44.4%	100%	65.3%	34.7%	100%
Longonjo	100.0%	--	100%	64.0%	36.0%	100%
Kuito	40.0%	60.0%	100%	60.6%	39.4%	100%
Chinguar	100.0%	--	100%	87.5%	12.5%	100%
<b>TOTAL</b>	<b>51.8%</b>	<b>48.2%</b>	<b>100%</b>	<b>67.5%</b>	<b>32.5%</b>	<b>100%</b>

A formação para administrar os instrumentos foi feita entre 20 e 23 de Outubro na província do Huambo a 13 inquiridores, quatro dos quais provenientes da província do Bié, e nove do Huambo. Foi elaborada um guia de orientação para as questões que pareceram mais críticas ou susceptíveis de múltiplas interpretações. Os dias 23, 24 e 25 de Outubro foram alocados a realização dos testes de campo e para a coordenação com as autoridades locais. Em particular, foram elaboradas cartas dirigidas a todas as Administrações Municipais interessadas, que informavam os objectivos do estudo de base e o plano de trabalho das equipas de inquiridores. Esta comunicação permitiu que a recolha de dados nas comunidades se realiza-se de forma ordenada e sem nenhum tipo de acidente, algo indispensável por se tratar de uma temática de natureza sensível. A recolha de dados de campo realizou-se a partir do dia 27 de Outubro e terminou a 8 de Novembro 2014.

A nível institucional, realizaram-se entrevistas semiestruturadas com as instituições relevantes nas 2 Províncias e 10 Municípios do projecto. Tanto o questionário utilizado como a lista das pessoas respondentes, estão em anexo.

Finalmente, para completamento dos dados primários foram consultadas varias fontes, em particular, a informação recebida de anteriores projectos de FAO. Mais especificamente, os dados da FAO foram os únicos possíveis recolher sobre o número de processos de formalização do Domínio Útil Consuetudinário, a etapa onde se encontra cada processo e as áreas envolvidas.

### **3. Resultados do Estudo de Base**

Os resultados da linha de base são aqui apresentados em duas vertentes – a revisão do quadro lógico, indicadores, e metas do projecto e, o valor de cada indicador no ano de base ou ano zero. O quadro logico inicial tem sido revisto sistematicamente para que as actividades e os resultados estabelecidos na altura do desenho da proposta sejam mais adequados ao contexto actual. Esta revisão é necessária na maioria dos projectos, mas é ainda mais pertinente em casos de iniciativas como a presente que implicam um alto nível de interacção com as instituições de Governo, e abordam temáticas sensíveis como a gestão da terra. O estudo permitiu quantificar o valor dos indicadores de projecto na sua fase inicial e fixar o valor de algumas metas. Os resultados são apresentados a seguir, tanto a nível da área total de cobertura do projecto, como desagregados por município.

#### **3.1. Revisão do quadro lógico, indicadores e metas do projecto**

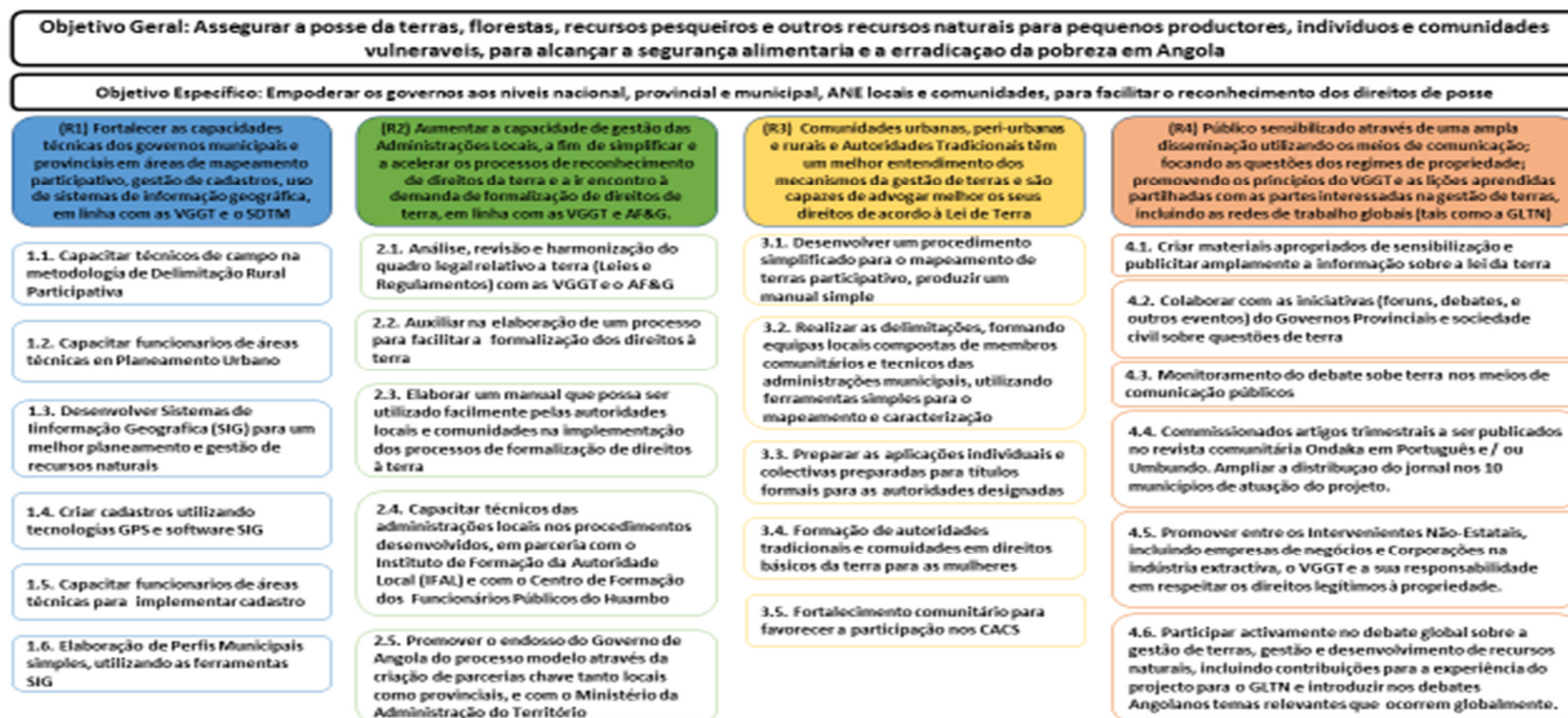
Após a realização desta sistematização, dar-se-á seguimento ao projecto com 4 componentes. Os primeiros dois são dirigidos ao suporte das instituições do Governo, tanto em aspectos técnicos (primeiro componente), como em aspectos legais e administrativos (segundo componente). A terceira componente está focalizada ao trabalho com as comunidades alvo, e o quarto vai se-dirigir ao público em geral. No âmbito destas 4 componentes, o projecto terá abordagens diferentes para os contexto rural, por um lado, e urbano/periurbano, por outro lado. O esquema abaixo resume o conjunto das principais actividades propostas para o projecto.

**Figura 1. Resumo das principais acções do projecto**

	Contexto rural	Contexto urbano e peri-urbano
<b>Fortalecimento Técnico</b>	Formação sobre Delimitação Rural Participativa Implementação de un Sistema de Informação sobre terras integrado	Formação sobre planificação urbana Informação sobre terras integrado
<b>Fortalecimento Legal-Administrativo</b>	Análisis e formalização do processo de emissão do Dominio Util Consuetudinario Análisis do pacote legal baixo a perspectiva das VGGT	Análisis e formalização do processo de emissão do Título de Propiedade
<b>Fortalecimento Comunitario</b>	Divulgação de LT (Dominio Util Consuetudinario) e Delimitação Participativas nas comunidades alvo	Divulgação de LT (Titulo de Propiedade) e trabalho nas areas urbanas e peri-urbanas alvo
<b>Divulgação de informação</b>	Divulgação de mensajéis sobre LT (Dominio Util Consuetudiano)	Divulgação de mensajéis sobre LT (Titulo de Propiedade)

O quadro lógico foi discutido em detalhe internamente, apresentado as autoridades de governo, e sucessivamente revisado de acordo as indicações dos parceiros de Governo a todos os níveis. O resultado é um quadro lógico que mantém a mesma estrutura, mas ao mesmo tempo, parece mais coerente e simplificado. Os resultados são mais afinados, e as actividades são definidas de forma detalhada. O esquema das actividades por resultado se encontra na Figura 2 abaixo. Os indicadores foram também revistos e afinados tendo como referencia o que estava já previsto no documento inicial do projecto. O aprimoramento dos indicadores responde à exigência de definir e quantificar as metas do projecto, assim como identificar a metodologia adequada para o levantamento de informação.

Figura 2. Objetivos, resultados e actividades do projecto



### 3.1.1. Indicadores e metas do Objetivo Geral

A nível do **Objetivo Geral**, os indicadores visam medir o impacto do projecto no fim da sua intervenção. Foram seleccionados quadro indicadores (IOG 1 a 4) conforme se observa na Tabela 3. Segue abaixo a descrição sobre cada um dos indicadores.

**Tabela 3: Indicadores e metas do Objetivo Geral**

Lógica da intervenção	Indicador	Meta quantificada
<b>Objetivo Geral:</b> <b>Assegurar a posse da terras, florestas, recursos pesqueiros e outros recursos naturais para pequenos produtores, indivíduos e comunidades vulneráveis, para alcançar a segurança alimentar e a erradicação da pobreza em Angola</b>	IOG1. Número de processos para a emissão de Domínio Útil Consuetudinário em fase avançada de formalização, famílias beneficiadas e área total envolvida.	150 processos de reconhecimento de Domínio Útil Consuetudinário em entre tantas comunidades se encontram em fase avançada de formalização, garantindo segurança sobre à terra amais de 27.184 famílias, e cobrindo mais de 97.492 ha.
	IOG2. Número de processos para a emissão de Títulos de Propriedade em fase avançada de formalização, e área total envolvida (dados desagregados por género)	6.000 processos de reconhecimento de Título de Propriedade de entre tantas famílias se encontram em fase avançada de formalização, cobrindo 1.830.000 m <sup>2</sup> .
	IOG3. Percentagem de famílias envolvidas em conflitos de terra (dados desagregados por tipo de conflicto e por género).	Diminuição na percentagem de conflictos sobre terras nas comunidades alvo.
	IOG4. Número de crianças em agregados familiares beneficiadas pelos processos de formalização em fase avançada.	96.674 crianças no meio rural e 21.000 crianças no meio urbano e peri-urbano, beneficiadas pelos processos de formalização em fase avançada.

#### ***IOG1: Número de processos para a emissão de Domínio Útil Consuetudinário em fase avançada de formalização, famílias beneficiadas e área total envolvida.***

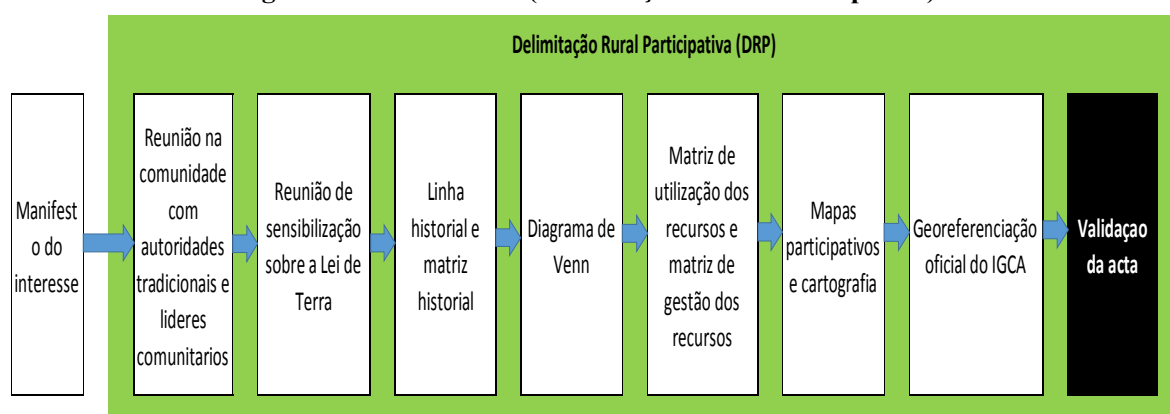
Este indicador foi construído a partir da tipificação das etapas dos processos de formalização do Domínio Útil Consuetudinário (Art. 37 da Lei de Terra). De acordo o estabelecido pelo Art. 37.1, “são reconhecidos às famílias que integram as comunidades rurais, a ocupação, a posse e os direitos de uso e fruição dos terrenos rurais comunitários por elas ocupados e aproveitados de forma útil e efectiva segundo o costume”.

Não obstante, as previsões da Lei de Terra sobre o Domínio Útil Consuetudinário não são muito detalhadas, deixando abertas varias questões relativamente ao funcionamento do processo de emissão de título, os documentos necessários, e os passos previstos.



Alguns Governos Provinciais foram colmatando estas lacunas com a prática, desenvolvendo (com o suporte de algumas organizações internacionais, em particular a FAO<sup>1</sup>) um procedimento mais ou menos sistemático para a formalização de títulos, baseados nas (poucas) disposições da Lei de Terra. Por exemplo, nas províncias do Bié e Huambo, o processo tem duas fases: a primeira é a fase de Delimitação Participativa das comunidades, que começa com o manifesto de interesse das comunidades, e termina com a georreferenciação dos terrenos de parte de um técnico do IGCA, e a conseguinte assinatura da Acta de Delimitação que é feita pelos técnicos intervenientes na delimitação e os representantes da comunidade. Esta fase do processo é descrita da Figura 3 abaixo.

**Figura 3: Primeira fase (Delimitação Rural Participativa)**



Após a assinatura da Acta, dá-se início o processo administrativo que termina com a emissão do título conforme indica a Figura 4. Nesta segunda fase, é preciso obter contextualmente os pareceres favoráveis da EDA, da Administração Comunal, e da Administração Municipal. Uma vez obtidos estes pareceres, segue-se com a apresentação do processo á Direcção Provincial de Agricultura (na Província do Bié) o á Direcção Provincial do Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente (na Província de Huambo), para a respectiva aprovação. Sucessivamente, o processo é instruído pelo IGCA, para a assinatura do Governador Provincial.

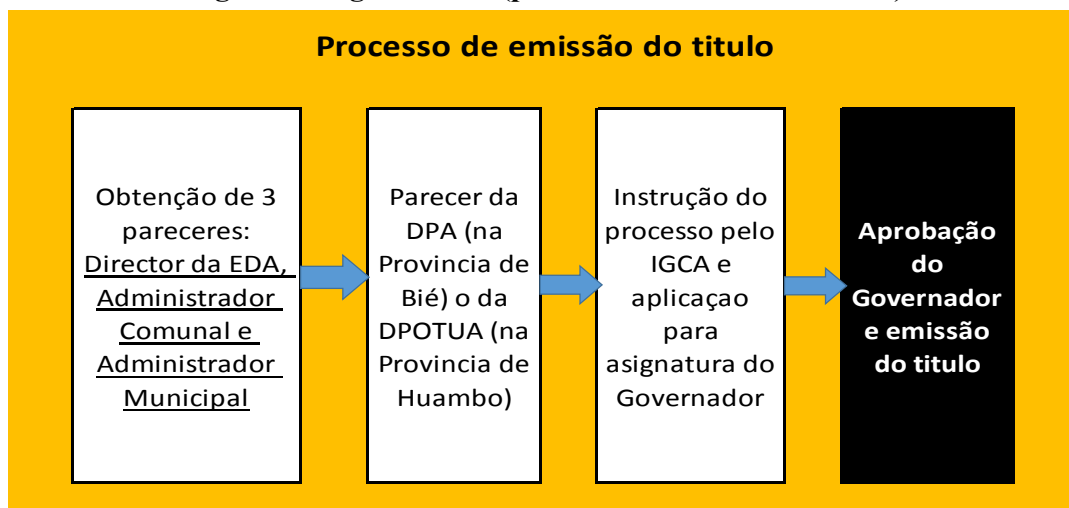
O indicador pretende quantificar o número de processos em fase avançada de formalização. Serão considerados os processos comunitários que contarão com o parecer favorável das Administrações Comunal e Municipal, da EDA, e do DPA/DPOTUA, e portanto, estarão prontos para a aprovação do Governador Provincial. A razão deste indicador reside na consideração que um processo que já foi aprovado pelas autoridades mencionadas, ainda sem ter o título formal, já garante uma certa segurança á comunidade. Este indicador principal será complementado com os dados do número de famílias, e da área envolvida, relativos a cada processo.

As unidades de análise para o cálculo deste indicador foram dois: as comunidades rurais alvo (onde a informação foi levantada a través de um questionário dirigido especificamente a zonas rurais), e os Municípios envolvidos (a informação foi solicitada ao IGCA, a nível provincial, e EDA e Repartição Agrícola, a nível municipal; não obstante, nenhuma das instituições entrevistadas tenha

<sup>1</sup> FAO implementou vários projectos sobre terra nas províncias de Bié e Huambo a partir do ano 2007, através de financiamentos diferentes da União Europeia, da Agencia Espanhola de Cooperação ao Desenvolvimento (AECID), e de parcerias com outras organizações, como a Visão Mundial.

a disposição os dados a eles solicitados, que foram recolhidos a partir de informação fornecida pela FAO).

**Figura 4: Segunda fase (processo de emissão do título)**



A meta relativa a este indicador prevê avançar na formalização de 150 processos de reconhecimento para entre tantas comunidades, de forma que todas elas se encontrem, ao final do projecto, instruídos pelo IGCA para a assinatura dos Governadores Províncias do Bié e Huambo.

De acordo com os dados fornecidos pelas autoridades tradicionais antes do levantamento da linha de base, vivem nas comunidades alvo aproximadamente 27.184 famílias, que serão beneficiadas directamente pelo projecto, e contarão com uma maior segurança sobre as terras.

A meta relativa a área a ser atingida foi de mais difícil quantificação, considerando que este dado não é facilmente disponível nem para as comunidades, nem para as instituições. Não obstante, foi feita uma estimativa do tamanho médio das comunidades. Considerando a extensão média das comunidades inquiridas, a meta deste indicador ascende a aproximadamente 97.492 hectares.

***IOG2: Número de processos para a emissão de Títulos de Propriedade em fase avançada de formalização, e área total envolvida (dados desagregados por género).***

Este indicador foi construído a partir da tipificação das etapas dos processos de formalização do Título de Propriedade (Art. 36º), que se refere ao título individual sobre terrenos urbanos e peri-urbanos. Foram identificadas 3 etapas do processo de formalização do Título de Propriedade.

- a) Parecer do Soba
- b) Parecer da Administração Comunal
- c) Parecer da Administração Municipal

O indicador pretende mostrar o número de processos abertos, a etapa na qual se encontra cada processo, e a área envolvida em cada etapa do processo. Tratando-se de processos individuais, este indicador vai ser detalhado por género. As unidades de análise para o cálculo deste indicador foram dois: as comunidades urbanas e periurbanas alvo (onde a informação foi levantada a través de um

questionário dirigido especificamente a zonas urbanas), e as instituições envolvidas (área técnica ou repartições do ordenamento do território das Administrações Municipais).

A meta relativa a este indicador prevê avançar na formalização de 6.000 Títulos de Propriedades para entre tantos núcleos familiares. Neste sentido, a meta é de ter os 6.000 processos preparados para a aprovação dos Administradores Municipais. A área a atingir foi calculada a partir dos dados da linha de base. Estes dados evidenciaram que o tamanho médio de um terreno urbano e periurbano é de 305 m<sup>2</sup>. Portanto, multiplicando este valor por as 6.000 famílias que o projecto visa atingir, a meta será de ter uma área total de 1.830.000 m<sup>2</sup> preparada e encaminhada para a formalização junto das Administrações Municipais.

***IOG3: Percentagem de famílias envolvidas em conflitos de terra (dados desagregados por tipo de conflito e por género).***

Os conflitos de terra têm sido tipificados sobre a base da experiência de campo, tanto em áreas rurais, como em áreas urbanas. Nos dois contextos se identificaram 7 categorias de conflitos:

Conflitos em áreas rurais:

- a) Limite das lavras
- b) Ocupação de terrenos
- c) Problemas com fazendeiro
- d) Expropriação pelo governo
- e) Problema de compra/venda
- f) Problemas de herança
- g) Problemas matrimoniais

Conflitos em áreas urbanas:

- a) Limites do terreno
- b) Ocupação de terrenos
- c) Problemas no acto de compra/venda
- d) Expropriação pelo governo
- e) Disputas de herança
- f) despejo
- g) Atribuição de terrenos a mais de uma pessoa

A unidade de análise para este indicador são comunidades rurais e urbanas, já que não consta que nenhuma das instituições tenha o levantamento sistemático dos casos de conflitos. O indicador permitirá ver quantos conflitos envolvem núcleos familiares chefiados por mulheres. A meta a atingir é uma diminuição do número de conflitos detectados inicialmente – aquando do estudo de base.

***IOG4: Número de crianças em agregados familiares beneficiados pelo processo de formalização em fase avançada***

Os dados demográficos recolhidos nas comunidades alvo, e os dados relativos á composição dos núcleos familiares, permitiram quantificar o número de crianças<sup>2</sup> que serão beneficiadas directamente através das acções do projecto, ao ter as suas famílias uma maior segurança sobre as terras, tanto a nível rural como a nível urbano e periurbano.

---

<sup>2</sup> Classifica-se como criança cada pessoa com menos de 18 anos de idade, de acordo a definição da UNICEF.

A nível rural, pretende-se atingir mais de 96.674 crianças que vivem nas comunidades alvo seleccionadas. A quantificação desta meta foi realizada calculando o número médio de crianças por cada comunidade, multiplicado pelo número total de comunidades a atingir nos diferentes municípios. A nível urbano e peri-urbano foi utilizado o mesmo método de cálculo. Assim, a meta identificada fixa em aproximadamente 21.000 o número de crianças que o projecto visa apoiar directamente, nos 6.000 agregados familiares.

### 3.1.2. Indicadores do Objectivo Especifico

A nível de **Objectivo Especifico**, foram identificados dois indicadores (IOE 1 e 2).

**Tabela 4: Indicadores e metas do Objectivo Especifico**

Lógica da intervenção	Indicador	Meta quantificada
<b>Objectivo Especifico: Empoderar os governos aos níveis nacional, provincial e municipal, ANE locais e comunidades, para facilitar o reconhecimento dos direitos de posse</b>	IOE1. Número de províncias e municípios com um sistema de informação de terra / sistema de mapeamento / sistema de registo de direitos de posse, guias de planeamento e monitoramento da posse da terra em funcionamento	2 Províncias e 10 Municípios
	IOE2. Percentagem de pessoas (nos diferentes níveis) que têm conhecimento da Lei de Terras	Incremento nas comunidades rurais, urbanas e peri-urbanas. 100% dos funcionários públicos das áreas técnicas relevantes

***IOE1: Número de províncias e municípios com um sistema de informação de terra / sistema de mapeamento / sistema de registo de direitos de posse, guias de planeamento e monitoramento da posse da terra em funcionamento.***

O indicador procura saber quantos Governos Provinciais e Administrações Municipais têm algum tipo de sistema de informação sobre terra. Para este fim, foi recolhida informação a nível de unidades técnicas tanto a nível de Governos Provinciais (IGCA), como a nível de Administrações Municipais (Áreas Técnicas). A meta é que, ao final do projecto, nos 10 Municípios e 2 Províncias alvo exista um sistema de informação sobre terras.

***IOE2: Percentagem de pessoas (nos diferentes níveis) que têm conhecimento da Lei de Terras***

O indicador procura saber quantas pessoas, tanto a nível comunitário, como a nível das instituições, têm conhecimento da Lei de Terra. Neste sentido, este indicador vai identificar o número e percentagem de pessoas que têm conhecimento da Lei de Terra nas comunidades rurais alvo, nas zonas urbanas alvo, e nas instituições relevantes. O indicador foi calculado tanto para a inteira área alvo do projecto, como desagregado por cada município.

A meta será de aumentar a percentagem de pessoas, nas comunidades rurais, urbanas e periurbanas que actualmente têm conhecimento da Lei de Terras. A nível de instituições, a meta é alcançar um 100% dos funcionários das áreas técnicas relevantes com conhecimento da Lei de Terra.

### 3.1.3 Indicadores de Resultados

A nível de **Resultados**, foram identificados um total de 9 indicadores conforme apresenta a Tabela 5 abaixo. Nem todos, claramente, são suscetíveis de ter um valor de linha de base, pois o seu objetivo é simplesmente medir a implementação de um produto específico do projecto.

**Tabela 5: Indicadores de resultados**

Lógica da intervenção	Indicador	Meta quantificada
<b>(R1) Capacidade técnica fortalecida dos governos municipais e provinciais em áreas de mapeamento participativo, gestão de cadastros, uso de sistemas de informação geográfica, em linha com as VGGT e o SDTM</b>	IR1.1. Número de municípios com uma unidade funcional de mapeamento e de cadastro	10 Municípios
	IR1.2. Número de funcionários públicos capacitados no uso de GPS e GIS	Almenos 30 técnicos
<b>(R2) A capacidade de gestão das Administrações Locais aumentará a fim de simplificar e acelerar os processos de reconhecimento de direitos da terra e a ir ao encontro da demanda de formalização de direitos de terra, em linha com as VGGT e AF&amp;G.</b>	IR2.1. Número de municípios que adotam um processo uniformizado e em linha com os princípios das VGGT e AF&G para o reconhecimento e registo de direitos sobre a terra	2 Municípios na Província de Bié 7 Municípios na Província de Huambo 1 Município na Província de Benguela
	IR2.2. Tempo para a formalização de direitos a terra para indivíduos e comunidades	Tempo reduzido
<b>(R3) Comunidades urbanas, peri-urbanas e rurais e Autoridades Tradicionais têm um melhor entendimento dos mecanismos da gestão de terras e são capazes de advogar melhor os seus direitos de acordo à Lei de Terra</b>	IR3.1. Número de CACS (desagregado por municípios) que abordam questões de posse da terra	Pelo menos 1 CACS por Município por ano
	IR3.2. Número de actas de validação de processos urbanos e rurais (individuais e comunitários) assinados	150 actas de validação de processos de delimitação participativa assinadas em entre tantas comunidades rurais  6000 actas de terrenos urbanos/ peri-urbanos

<b>(R4) Público sensibilizado através de uma ampla disseminação utilizando os meios de comunicação; focando as questões dos regimes de propriedade; promovendo os princípios do VGGT e as lições aprendidas partilhadas com as partes interessadas na gestão de terras, incluindo as redes de trabalho globais (tais como a GLTN)</b>	IR4.1. Número de cópias da lei de terras e documentos VGGT disponíveis em cada um dos 10 municípios	1000 cópias da Lei de Terras e seu regulamento 1000 cópias de VGGT
	IR4.2. Número de documentos informativos, guias técnicas, manuais sobre a posse da terra produzidos e distribuídos	2000 documentos, guias técnicas, manuais, produzidos
	IR4.3. Número de artigos sobre metodologia, lições aprendidas ou progressos, produzidos por ano e compartilhado nas redes apropriadas	2 artigos por ano

#### ***IR1.1 Número de municípios com uma unidade funcional de mapeamento e de cadastro***

O indicador visa medir quantos municípios contam com um cadastro funcional. Por isto, a unidade de análise é constituída unicamente pelas Áreas Técnicas das Administrações dos 10 municípios alvo. A meta é que cada um dos 10 municípios tenha, ate ao final do projecto, uma unidade funcional de cadastro, capaz de responder à demanda de mapeamento e gestão de terras comunitárias e individuais.

#### ***IR1.2 Número de funcionários públicos capacitados no uso de GPS e GIS***

No caso deste indicador, não foi preciso levantar um valor de linha de base. Mais, o indicador visa medir o número de funcionários, nas instituições pertinentes (IGCA a nível provincial, Área Técnica, Repartição Agrícola, e EDA a nível municipal) capacitados para fazer uso de ferramentas GPS e GIS nos seus trabalhos. A meta para este indicador é atingir 30 técnicos dos governos locais.

#### ***IR2.1 Número de municípios que adotam um processo uniformizado e em linha com os princípios das VGGT e AF&G para o reconhecimento e registo de direitos sobre a terra***

A legislação actual (Lei de Terra e seu Regulamento) apresenta algumas lacunas no que tange a definição dos processos a seguir para a formalização do Domínio Útil Consuetudinário e da obtenção de um Título de Propriedade. Por esta razão, cada Governo Provincial e Administração Municipal foi desenvolvendo processos que, ainda que sejam similares entre sim, apresentam algumas variações entre Províncias, e a vezes, entre Municípios das mesmas Províncias.

O projecto visa contribuir na formalização dos procedimentos desenvolvidos na prática pelos Governos Locais, e melhorá-los através da introdução dos princípios das VGGT e AF&G. De ser possível, se procura uniformizar os processos actualmente em uso, sem prejudicar as diferenças existentes entre os diferentes contextos institucionais. Esta uniformização será feita por cada província: assim, a meta deste indicador é de ter 2 municípios na província de Bié (Kuito e

Chinguar), e 7 municípios na província do Huambo (Huambo, Caala, Ekunha, Longonjo, Katchiungo, Bailundo e Tchicala Tcholohanga), e 1 Município em Província de Benguela (Cubal), adoptando um processo uniformizado a nível provincial.

Como sempre, o alcance desta meta dependerá do dinamismo de cada instituição governamental relativamente ao interesse na sua formalização.

### ***IR2.2 Tempo para a formalização de direitos a terra para indivíduos e comunidades***

Os tempos requeridos para a formalização de direitos sobre terra, tanto comunitários como individuais, não são detalhados na Lei de Terra nem no seu Regulamento. Por isto, este indicador visa medir os tempos meios de espera. A meta vai ser a redução dos tempos necessários.

### ***IR3.1 Número de CACS (desagregado por municípios) que abordam questões de posse da terra***

Os Conselhos de Auscultação e Concertação Social têm lugar em cada município de forma periódica, normalmente entre 2 e 4 vezes por ano. A meta, para o projecto, será que pelo menos um CACS por Município por ano aborde temáticas relativas a terra.

### ***IR3.2 Número de actas de validação de processos urbanos e rurais (individuais e comunitárias) assinados***

Este indicador visa quantificar o número de processos de delimitação (tanto colectivos, relativos as comunidades rurais, como individuais, relativos a terrenos urbanos) que têm sido finalizados. As actas são assinadas após de um trabalho de delimitação participativa, que envolve tanto as comunidades, como as autoridades municipais e provinciais pertinentes. Ao final deste processo, de acordo ao mencionado Art. 67º b), é de competência do IGCA “organizar e executar os trabalhos técnicos relativos à demarcação dos terrenos e reservas”. Após a realização desta delimitação, o IGCA realiza um croqui que faz parte da acta do processo de delimitação. Esta acta é assinada pelos técnicos que participaram na delimitação e os representantes da comunidade, e logo após submetida as autoridades competentes para a obtenção dos devidos pareceres para a formalização dos direitos de posse.

A meta do projecto é atingir 150 actas de validação assinadas, relativas ao reconhecimento do título de Domínio Útil Consuetudinário, e 6.000 processos individuais criados para a obtenção de um Título de Propriedade.

### ***IR4.1 Número de cópias da lei de terras e documentos VGGT disponíveis em cada um dos 10 municípios***

A meta é distribuir 1000 copias da Lei de Terras e seu Regulamento, e outras tantas copias de documentos relativos as VGGT, nos 10 Municípios onde o projecto vai trabalhar. Os documentos serão de igual modo distribuídos nas instituições e parceiros relevantes.

### ***IR4.2 Número de documentos informativos, guias técnicas, manuais sobre a posse da terra produzidos e distribuídos***

O projecto vai produzir guias e manuais como suporte as actividades de formação dos técnicos. Outro tipo de material informativo será distribuído nas comunidades. A meta visa distribuir um total de 2000 documentos.

***IR4.3 Número de artigos sobre metodologia, lições aprendidas ou progressos, produzidos por ano e compartilhado nas redes apropriadas***

A meta vai ser a elaboração e difusão de artigos anuais sobre metodologias, boa práticas, lições aprendidas, ou progressos significativos do projecto.

**3.2. Valores dos indicadores do projecto no ano de base**

A segunda parte desta secção apresenta os valores agregados da linha de base para os indicadores do Objetivo Geral, isto é, as áreas do projecto como um todo. Os dados dos indicadores para cada um dos 10 municípios do projecto encontram-se em anexo.

***IOG1: Número de processos para a emissão de Domínio Útil Consuetudinário em fase avançada de formalização, famílias beneficiadas e área total envolvida.***

A partir de 2007, nos 10 Municípios foram abertos um total de 39 processos de formalização de Domínio Útil Consuetudinário. A área total envolvida é de 67.905 ha, mas este dado é parcial, sendo alguns processos terminados antes de chegar á delimitação. 8.485 Famílias residiam nestas comunidades no momento da realização dos trabalhos, com o qual, estes dados podem ser ou não completamente exactos ao dia de hoje. Todas estas comunidades começaram o processo de formalização do título a luz do Domínio Útil Consuetudinário através do suporte do projecto Terra da FAO.

**Tabela 6: Processos abertos nos 10 municípios alvo**

Fase do processo	Processos abertos					
	[N]	[%]	[Área ha]	[%]	[Famílias]	[%]
Delimitação Rural Participativa	27	69%	39.664	58%	6.341	75%
Pareceres da Admin. Comunal e Municipal	-			0%		0%
Parecer do DPA (Bié)/ DPOTUA (Huambo)	8	21%	22.346	33%	1.832	22%
Assinatura do Governador	-			0%		0%
Título de Domínio Útil Consuetudinário	1	3%	603	1%	312	4%
Suspendidos	3	8%	5.292	8%	N/A	-
<b>Total</b>	<b>39</b>	<b>100%</b>	<b>67.905</b>	<b>100%</b>	<b>8.485</b>	<b>100%</b>

*Fonte: dados fornecidos pela FAO*

A análise dos dados parece sugerir, em primeira instância, que o número de processos abertos nos municípios alvo é ainda relativamente baixo, limitando-se as comunidades suportadas pela FAO no âmbito de projectos implementados nas províncias de Bié e Huambo a partir de 2007. Isso parece indicar pouco interesse por parte das comunidades na legalização dos seus terrenos.



Em segundo lugar, a informação fornecida pela FAO indica que, apesar de que as delimitações do IGCA têm sido realizadas, as actas oficiais não têm sido assinadas, e os processos encontram-se ainda nas comunidades, sem que se começaram os trâmites para a emissão de títulos (pareceres das Administrações Comunais, Municipais, DPA/DPOTUA). Por isto, a maioria dos processos se encontra ainda na primeira fase. O outro maior impasse parece ser a obtenção do parecer do DPOTUA (na Província de Huambo), onde os processos parecem demorar na fase do parecer do Director. Três processos foram suspensos porque, uma vez iniciado com o processo, descobriu-se que as terras envolvidas no processo de delimitação não eram consideradas rurais, mas sim zonas periurbanas. E finalmente, parece importante evidenciar a percentagem quase nula de processos que chegaram a emissão de títulos: apenas um processo chegou a terminar com a emissão do título de Domínio Útil Consuetudinário. Trata-se da comunidade de Juila, no Município de Ekunha, que obteve o título no ano de 2008.

Contudo, parece evidente que o processo tem alguma falha, que não permite as comunidades conseguir facilmente o título. Estas falhas podem estar ligadas ao baixo interesse das comunidades na legalização das suas terras ou ligadas a questões legais e administrativas pouco funcional. Em alguns casos podem estar mesmo ligadas a importância que é dada pelas autoridades em ver as terras das comunidades legalizadas. Quanto as comunidades alvo, o projecto vai intervir em algumas das comunidades onde a FAO deu início com o mesmo trabalho. Trata-se, mais especificamente, de 19 comunidades nos municípios de Caala e Ekunha.

**Tabela 7: Estágio/fase dos processos nas comunidades alvo**

Fase do processo	Processos abertos					
	N	%	Área ha.	%	Agregados Familiares	%
Sem processo	131	87%	76.212	78%	22.877	84%
Delimitação Rural Participativa	14	9%	15.833	16%	3.334	12%
Pareceres Adm. Comunal e Municipal		0%		0%		0%
Parecer DPA (Bié)/ DPOTUA (Huambo)	5	3%	5.447	6%	973	4%
Assinatura do Governador		0%		0%		0%
Título de Domínio Útil Consuetudinário		0%		0%		0%
Não completados		0%		0%		0%
<b>Total</b>	<b>150</b>	<b>100%</b>	<b>97.492</b>	<b>100%</b>	<b>27.184</b>	<b>100%</b>

Fonte: dados fornecidos pela FAO e inquérito de linha de base

Como já mencionado, a meta total visa atingir 150 comunidades, para que os respectivos processos completem pelo menos a fase de obtenção de pareceres, e se encontrem já prontos para a assinatura do Governador Provincial. Em termos de áreas e famílias, as estimativas realizadas através da linha de base mostram que se poderão atingir aproximadamente 27.184 famílias, cobrindo 97.492 hectares.

***IOG2: Número de processos para a emissão de Títulos de Propriedade em fase avançada de formalização, e área total envolvida (dados desagregados por género).***

Para este indicador não foi possível levantar a informação relativa ao número de processos individuais abertos a nível dos municípios. Os departamentos municipais que têm a função de manter o registo das documentações (as Áreas Técnicas) não possuem um sistema funcional de registo e armazenamento dos processos abertos. Igualmente, não foi possível, no decurso dos encontros tidos com os funcionários, recolher informação relativa ao número de processos abertos, áreas envolvidas e títulos emitidos.

Nas comunidades onde se implementou o inquérito, 75% (17.533) dos agregados familiares não deram ainda início ao processo de registo com vista a obtenção de um título. Apenas 5% dos processos têm o parecer do soba, e 1% tem o parecer da Administração Comunal. Os processos restantes (18%) já chegaram a fase do título emitido pela Administração Municipal. Cabe evidenciar que, desagregando os dados por género, há mais probabilidade de encontrar agregados liderados por mulheres com processos em fase avançada de formalização: 25% de agregados familiares liderados por mulheres contra apenas 16% dos agregados familiares liderados por homens, conta com o parecer do Administrador Municipal. A Tabela 9 abaixo mostra-nos as áreas envolvidas em cada fase do processo.

**Tabela 8: Situação dos agregados familiares urbanos segundo a fase do processo**

Fase do processo	Agregados Liderados por Mulheres		Agregados Liderados por Homens		Total	
	[N]	[%]	[N]	[%]	[N]	[%]
Sem processo	4.286	65%	13.247	79%	17.533	75%
Parecer do Soba	640	10%	596	4%	1.236	5%
Parecer da Admin. Comunal	-	0%	247	1%	247	1%
Parecer da Admin. Municipal	1.634	25%	2.593	16%	4.227	18%
<b>Total</b>	<b>6.560</b>	<b>100%</b>	<b>16.683</b>	<b>100%</b>	<b>23.243</b>	<b>100%</b>

**Tabela 9: Área envolvida por cada fase do processo**

Fase do processo	Agregados Liderados por Mulheres		Agregados Liderados por Homens		Total	
	[Área m <sup>2</sup> ]	[%]	[Área m <sup>2</sup> ]	[%]	[Área m <sup>2</sup> ]	[%]
Sem processo	1.239.513	60%	3.784.342	75%	5.023.855	71%
Parecer do Soba	189.277	9%	202.392	4%	391.669	6%
Parecer da Administração Comunal	-	0%	80.299	2%	80.299	1%
Parecer da Administração Municipal	630.533	31%	965.244	19%	1.595.777	23%
<b>Total</b>	<b>2.059.323</b>	<b>100%</b>	<b>5.032.277</b>	<b>100%</b>	<b>7.091.600</b>	<b>100%</b>

A análise dos dados evidencia como a formalização de direitos sobre terra parece não ser uma questão prioritária para os moradores das áreas urbanas e peri-urbanas, considerando que apenas o 25% destes deram início ao processo para a obtenção do Título de Propriedade da parcela que ocupam. A meta do projecto visa auxiliar 6.000 famílias para que entre que tenham seus processos preparados na Administração Municipal para a obtenção do Título de propriedade. Também, estes dados permitem ter uma estimativa da área a ser atingida pelo projecto, multiplicando a extensão média dos lotes urbanos (305 m<sup>2</sup>), pelo número de famílias a atingir (6.000); desta forma, a meta a atingir se quantifica em 1.830.000 m<sup>2</sup>.

***IOG3: Percentagem de famílias envolvidas em conflitos de terra (dados desagregados por tipo de conflito e por género).***

No contexto rural, um em cada cinco agregados familiares têm tido algum problema relacionado com a terra. Esta percentagem varia bastante de acordo a cada Município, sendo os Municípios de Kuito, Huambo e Longonjo os que têm o maior número de agregados familiares envolvidos em conflitos, e o Município de Cubal com menor número de famílias envolvidas em conflitos. Cabe mencionar também que uma percentagem consistente de agregados familiares liderados por mulheres (32% do total) foi alguma vez envolvido em conflitos sobre terras, exactamente o dobro da percentagem relativa a agregados familiares liderados por homens (16%).

**Tabela 10: Número de agregados familiares envolvidos em conflitos em áreas rurais**

Município	Agregados Liderados por Mulheres		Agregados Liderados por Homens		Total	
	[N]	[%]	[N]	[%]	[N]	[%]
Cubal	488	41%	160	5%	648	14%
Huambo	0	0	1059	30%	1059	29%
Tchicala Tcholoanga	327	32%	425	14%	752	19%
Katchiungo	0	0	450	13%	450	12%
Bailundo	0	0	539	17%	539	15%
Caala	0	0	860	19%	860	17%
Ekunha	135	22%	506	14%	641	15%
Longonjo	104	21%	538	32%	642	29%
Kuito	949	45%	290	13%	1239	29%
Chinguar	848	44%	512	12%	1360	22%
<b>Total</b>	<b>2.851</b>	<b>32%</b>	<b>5.339</b>	<b>16%</b>	<b>8.190</b>	<b>20%</b>

Em termos de número e tipos de conflitos, pode-se notar que a maioria de casos registrados se devem a disputas sobre “limites das lavras”, que representa o 48% do total dos conflitos. A seguir, a causa mais relevantes é a “ocupação de terreno” (23%). O baixo número de casos de “problemas com fazendeiros” (12%) e “expropriação pelo governo” (9%) parece sugerir que os conflitos devidos a factores externos á comunidade são ainda pouco comuns. Em relação ás diferenças entre agregados familiares liderados por homens e mulheres, parece que estes últimos têm sido

envolvidos sobre todo em conflitos vinculados aos limites das lavras (69% do total dos conflitos que envolveram núcleos familiares liderados por mulheres). Pelo contrário, a natureza dos conflitos parece distribuída mais uniformemente no caso dos agregados familiares liderados por homens. A razão destas diferenças pode residir no facto que as mulheres rurais têm, no geral, acesso às lavras comunitárias, para poder trabalha-las, mas não têm poder de decisão sobre as mesmas: portanto, ficam menos susceptíveis em envolverem-se em conflitos com actores externos (fazendeiros e governo), e ainda menos podem participar na compra/venda de terrenos (que é, basicamente, um tema exclusivo para os sobas). Finalmente, o facto de não haver dados sobre conflitos devido a temas de herança pode ser interpretado como um sinal da exclusão das mulheres ao direito à herança. Os resultados deste indicador se apresentam na tabela abaixo.

**Tabela 11: Número de conflitos de acordo a sua natureza em áreas rurais, desagregados por género**

Tipo de conflito	Agregados Liderados por Mulheres		Agregados Liderados por Homens		Total	
	[N]	[%]	[N]	[%]	[N]	[%]
Limite das lavras	2.103	69%	2.543	38%	4.646	48%
Ocupação de terrenos	515	17%	1.711	25%	2.226	23%
Problemas com fazendeiro	426	14%	729	11%	1.155	12%
Expropriação pelo governo	-	0%	893	13%	893	9%
Problema de compra/venda	-	0%	269	4%	269	3%
Problemas de herança	-	0%	574	9%	574	6%
<b>Total</b>	<b>3.044</b>	<b>100%</b>	<b>6.719</b>	<b>100%</b>	<b>9.763</b>	<b>100%</b>

**Tabela 12: Número de agregados familiares envolvidos em conflitos em áreas urbanas**

Município	Agregados Liderados por Mulheres		Agregados Liderados por Homens		Total	
	[N]	[%]	[N]	[%]	[N]	[%]
Cubal	130	12%	389	17%	519	15%
Huambo	-	0	205	8%	205	6%
Tchicala Tcholoanga	-	0%	531	21%	531	17%
Katchiungo	147	11%	293	13%	440	12%
Bailundo	45	20%	90	7%	135	9%
Caala	-	0	117	6%	117	4%
Ekunha	-	0%	-	0%	-	0%
Longonjo	-	0%	-	0%	-	0%
Kuito	158	18%	482	17%	640	18%
Chinguar	-	0%	-	0%	-	0%
<b>Total</b>	<b>480</b>	<b>7%</b>	<b>2.107</b>	<b>13%</b>	<b>2.587</b>	<b>11%</b>

No sector urbano e peri-urbano, a conflictualidade parece ser mais baixa comparativamente com as zonas rurais. Apenas o 11% dos agregados familiares afirma ter estado envolvido alguma vez em conflitos. As famílias lideradas por mulheres parecem ter tido ainda menos conflitos, pois apenas 7% estiveram envolvidas nalgum tipo de conflito. Kuito e Tchicala Tcholoanga são os Municípios que apresentam maiores percentagens de agregados familiares que tem tido algum conflito (18% e 17% respectivamente).

Quanto ao número e tipologia, a maior parte dos conflitos é relativo a questões de limites de terrenos, tanto para agregados liderados por mulheres, como para famílias lideradas por homens. Cabe evidenciar que a ocupação de terrenos é a segunda causa de conflito, sobretudo para agregados familiares liderados por homens. As famílias lideradas por mulheres parecem, tal como nas zonas rurais, excluídas do direito a herança, o que faz que não existam casos de disputas sobre herança, que contrariamente é uma causa de conflito relevante para os agregados familiares com liderança masculina. Finalmente, cabe remarcar o dado sobre conflitos de compra/venda, que parece ser uma causa de conflito relevante para agregados a liderança feminina, mas não masculina. Este dado é vinculado ao dado relativo formalização de títulos, que como evidenciado na análise do indicador IOG2, parece ser de maior interesse das mulheres que dos homens. A interpretação conjunta destes dados parece sugerir que, no meio urbanos, os agregados familiares liderados por mulheres parecem ter um maior empoderamento. Em alguns casos, acredita-se que o casal na família entram em acordo para que o título esteja em nome da mulher para salvaguardar os direitos dos filhos, isto é, em caso da morte prematura de um dos cônjuges. Trata-se, de todas formas, de um tema que merece ser analisado de forma profunda, através de estudos mais aprofundados na temática. A tabela 13 abaixo apresenta o número e percentagens de conflitos nas áreas urbanas desagregados por género.

**Tabela 13: Número de conflitos de acordo ao tipo em áreas urbanas, desagregados por género**

Tipo de conflito	Agregados Liderados por Mulheres		Agregados Liderados por Homens		Total	
	[N]	[%]	[N]	[%]	[N]	[%]
Limite das lavras	370	77%	1.140	53%	1.510	58%
Ocupação de terrenos	45	9%	667	31%	712	27%
Problema de compra/venda	65	14%	-	0%	65	2%
Expropriação pelo governo	-	0%	87	4%	87	3%
Problemas de herança	-	0%	245	11%	245	9%
<b>Total</b>	<b>480</b>	<b>100%</b>	<b>2.139</b>	<b>100%</b>	<b>2.619</b>	<b>100%</b>

***IOG4: Número de crianças beneficiadas pelos processos de formalização em fase avançada.***

Neste momento, pode-se assumir que nas comunidades rurais alvo as famílias não tem segurança sobre a terra que ocupam. O levantamento da informação da linha de base permitiu quantificar o número de famílias que o projecto vai suportar de forma directa, e através deste, quantificar o número de crianças a serem beneficiadas pelo projecto. A tabela abaixo mostra-nos o número de agregados familiares e crianças a serem beneficiadas pelo projecto (27.184 famílias e 94.217

crianças). Estes dados estão desagregados por município na Tabela 14 enquanto a Tabela 15 apresenta os dados segundo a fase que se encontra o processo de formalização. Através dos dados das linhas de base, foi possível também calcular o número e percentagem de crianças que vivem em agregados familiares em situação de insegurança sobre a terra nas áreas urbanas. Calcula-se que 78% das crianças nos municípios aonde o projecto irá implementar as suas actividades vivem em agregados familiares que não deram ainda início ao processo de formalização de direitos sobre o terreno. Este dado permite-nos estabelecer um valor médio de 3,5 crianças por família no meio urbano. Considerando a meta de 6,000 famílias, se pode calcular que o projecto visa atingir aproximadamente 21.000 crianças no meio urbano.

Para os indicadores relacionados com o objectivo específico, foram encontrados os seguintes valores dos indicadores:

**Tabela 14: Número de agregados familiares e crianças a serem atingidos nas comunidades rurais alvo**

Município	Número de agregados [N]	Número total de crianças [N]
Cubal	1.886	6.552
Huambo	2.585	8.709
Tchicala Tcholoanga	1.610	4.948
Katchiungo	3.030	10.860
Bailundo	1.085	3.681
Caala	4.221	20.119
Ekunha	2.493	8.648
Longonjo	2.292	7.054
Kuito	4.143	12.881
Chinguar	3.840	13.222
<b>Total</b>	<b>27.184</b>	<b>96.674</b>

**Tabela 15: Situação das crianças em zonas urbanas segundo o estagio do processo**

Fase do Processo	Agregados Liderados por Mulheres		Agregados Liderados por Homens		Total	
	[N]	[Percent.]	[N]	[Percent.]	[N]	[Percent.]
Sem Processo	10.980	63%	52.771	83%	63.750	78%
Parecer do Soba	1.724	10%	2.081	3%	3.804	5%
Parecer da Admin. Comunal	-	0%	968	2%	968	1%
Parecer da Admin. Municipal	4.821	28%	8.070	13%	12.891	16%
<b>Total</b>	<b>17.524</b>	<b>100%</b>	<b>63.889</b>	<b>100%</b>	<b>81.413</b>	<b>100%</b>

***IOE1: Número de províncias e municípios com um sistema de informação de terra / sistema de mapeamento / sistema de registro de direitos de posse, guias de planeamento e monitoramento da posse da terra em funcionamento***

O Governo Provincial de Huambo conta com um sistema de informação sobre terra, mantido e gerido pelo IGCA. Não obstante, a informação não está a ser partilhada com os Municípios da Província. Dos 7 Municípios alvo da Província, somente o município do Huambo tem um sistema de informação que funciona razoavelmente bem. Isto foi possível através das iniciativas implementadas pela DW. Não obstante, este sistema, baseado num *software* cuja licença é paga temporariamente, não oferece uma sustentabilidade a que se pretende, pois nesta altura o sistema auxilia no armazenamento de informação e na emissão rápida da titulação, sem no entanto vincular com os dados físicos dos terrenos.

Na Província do Bié, não se têm um sistema de informação geográfica nem a nível de Governo Provincial, nem a nível de Administrações Municipais. A informação relativa a cada processo segue sendo produzida em forma exclusivamente física e arquivada em pastas, e as delimitações são marcadas em mapas de papel.

***IOE2: Percentagem de pessoas (nos diferentes níveis) que têm conhecimento da Lei de Terras***

Tanto a nível rural como urbano existe ainda uma falta de conhecimento da Lei de Terra. A nível rural, apenas o 40% dos agregados familiares afirmou terem conhecimento da Lei. Este dado varia bastante de acordo ao município, sendo Kuito o município com a maior percentagem de famílias com conhecimento da Lei (79%), e Katchiungo o município onde o conhecimento da Lei de Terra parece ser mais fraco (10%).

**Tabela 16: Distribuição de respondentes rurais que já ouviram falar da Lei de Terras**

Município	Conhecimento sobre a Lei de Terras					
	Sim		Não		Total	
	[N]	[%]	[N]	[%]	[N]	[%]
Cubal	832	18%	3.705	82%	4.537	100%
Huambo	742	20%	2.952	80%	3.694	100%
Tchicala Tcholoanga	1.566	39%	2.459	61%	4.025	100%
Katchiungo	368	10%	3.323	90%	3.691	100%
Bailundo	1.113	32%	2.402	68%	3.515	100%
Caala	3.117	61%	1.978	39%	5.095	100%
Ekunha	1.301	31%	2.871	69%	4.172	100%
Longonjo	382	18%	1.798	82%	2.180	100%
Kuito	3.388	79%	911	21%	4.299	100%
Chinguar	3.599	57%	2.719	43%	6.318	100%
<b>Total</b>	<b>16.408</b>	<b>40%</b>	<b>25.118</b>	<b>60%</b>	<b>41.526</b>	<b>100%</b>

Desagregando o dado por género, a nível geral, parece ser que o conhecimento da Lei de Terra seja similar entre homens e mulheres. O conhecimento da Lei é limitado (39%) tanto para os agregados familiares liderados por homens, como para famílias em que a mulher é o chefe da

família. Não obstante, uma análise mais atenta revela que a distribuição deste dado é muito mais regular entre os agregados familiares liderados por homens que para as mulheres, a maioria das respostas positivas chegaram de apenas três municípios (Tchicala Tcholoanga, Kuito e Chinguar). Na maioria dos municípios, o nível de conhecimento da Lei de Terras por parte das mulheres é mínimo.

A nível urbano, quase dois de cada três pessoas declarou nunca ter ouvido falar sobre a Lei de Terra (64%). Existem diferenças significativas entre os municípios, sendo o Município de Huambo onde o nível de conhecimento da Lei parece ser mais alto (80%), e o Município de Ekunha, onde parece ser mais baixo (19%). As Tabelas 17, 18 e 19 apresentam os dados relativamente ao conhecimento sobre a Lei de Terras por género e por áreas geográficas.

**Tabela 17: Conhecimento sobre a Lei de Terras distribuídos por género em áreas rurais**

Município	Agregados Liderados por Mulheres		Agregados Liderados por Homens	
	[N]	[%]	[N]	[%]
Cubal	-	0%	832	25%
Huambo	-	0%	742	21%
Tchicala Tcholoanga	506	50%	1.060	35%
Katchiungo	-	0%	368	11%
Bailundo	-	0%	1.113	36%
Caala	89	13%	3.028	67%
Ekunha	56	9%	1.245	35%
Longonjo	54	11%	328	19%
Kuito	1.662	79%	1.727	78%
Chinguar	1.157	60%	2.441	57%
<b>Total</b>	<b>3.524</b>	<b>39%</b>	<b>12.884</b>	<b>39%</b>

**Tabela 18: Distribuição de respondentes urbanos que já ouviu falar da Lei de Terras**

Município	Conhecimento sobre a Lei de Terras					
	Sim		Não		Total	
	[N]	[%]	[N]	[%]	[N]	[%]
Cubal	1.451	42%	2.012	58%	3.463	100%
Huambo	2.876	80%	719	20%	3.595	100%
Tchicala Tcholoanga	708	22%	2.478	78%	3.186	100%
Katchiungo	879	24%	2.784	76%	3.663	100%
Bailundo	406	27%	1.082	73%	1.488	100%
Caala	700	24%	2.217	76%	2.917	100%
Ekunha	229	19%	991	81%	1.220	100%
Kuito	1.179	33%	2.439	67%	3.618	100%
<b>Total</b>	<b>8.428</b>	<b>36%</b>	<b>14.722</b>	<b>64%</b>	<b>23.150</b>	<b>100%</b>



**Tabela 19: Conhecimento sobre a Lei de Terras distribuídos por género em áreas urbanas**

Município	Agregados Liderados por Mulheres		Agregados Liderados por Homens	
	[N]	[%]	[N]	[%]
Cubal	519	47%	932	40%
Huambo	924	82%	1.951	79%
Tchicala Tcholoanga	0	0%	708	28%
Katchiungo	586	44%	293	13%
Bailundo	0	0%	406	32%
Caala	350	30%	350	19%
Ekunha	38	33%	191	17%
Kuito	283	32%	896	33%
<b>Total</b>	<b>2.700</b>	<b>41%</b>	<b>5.727</b>	<b>35%</b>

É interessante observar como o conhecimento da Lei de Terra seja mais alto entre os agregados familiares a liderança feminina. Em geral, o 41% de mulheres chefes de famílias a nível urbano têm conhecimento sobre a Lei de Terra, contra apenas 35% dos agregados famílias liderados por homens. Isto pode ser analisado conjuntamente aos dados que reflectem uma maior segurança sobre a terra (IOG2) e um menor índice de conflictualidad (IOG3), para poder inferir que os agregados familiares liderados por mulheres se encontram numa situação melhor relativamente ao nível de segurança sobre terras.

A nível das instituições, 100% dos funcionários entrevistados em todas as instituições afirmaram terem conhecimento da Lei de Terras e das suas disposições, e de já a terem usado nas suas actividades. Não obstante, todo o pessoal entrevistado afirma que seria sempre útil fazer um refrescamento sobre a mesma Lei e os regulamentos.

Quanto as etapas dos processos de formalização, há um desconhecimento quase absoluto tanto a nível comunitário, como a nível de instituições, com a exceção do pessoal do IGCA da Província do Huambo. A razão deste desconhecimento se deve principalmente ao facto de que os processos para a emissão do Domínio Útil Consuetudinário e do Título de Propriedade não são formalizados na Lei de Terras nem no seu Regulamento, criando assim um notável grau de incertidumbre a respeito das atribuições de cada instituição na gestão de terra.

Finalmente, quanto aos indicadores dos **Resultados**, encontrou-se que unicamente a Administração de Huambo tem tido uma experiência na implementação dum cadastro (IR1.1). Não obstante, a sustentabilidade técnica e financeira desta experiência revelou como sendo ainda limitada, e hoje a Administração Municipal não conta com um cadastro completamente funcional. Como mencionado, os processos para a formalização de direitos sobre terras, embora serem similares, não são homogéneos entre os diferentes Municípios, e claramente, não respondem aos princípios das VGGT e AF&G (IR2.1). Também, foi impossível levantar dados certos relativamente ao tempo necessários para a formalização tanto do Domínio Útil Consuetudinário, como do Título de Propriedade (IR2.2). Não existem previsões legais que regulam estes aspectos, assim que existe uma elevada discrecionalidade. Por exemplo, apenas um dos 39 processos de formalização do Domínio Útil Consuetudinário abertos desde 2007 na Província de Huambo

chegou a completar-se com a emissão dum título. A incerteza sobre o tempo necessário para a emissão de título parece ser um dos problemas mais importantes, e constituem uma causa séria do escasso interesse das comunidades em envolverem-se num processo de formalização de terras comunitárias.

Quanto ao número de CACS que trataram da questão de terras em cada município (IR3.1), não foi possível estabelecer um número certo. Somente no caso do Município de Caála, os funcionários da Administração explicaram que em todos os CACS celebrados nos últimos anos, foi levantado um debate relativo a terras.

#### **4. Conclusões E Recomendações**

As implicações mais significativas dos resultados encontrados nos 10 Municípios e 2 Províncias se podem resumir abaixo. Todas as conclusões detalhadas a seguir parecem estar em linha com muitas das observações que foram formuladas no Seminário Nacional sobre a problemática da ocupação de terrenos, realizado em Luanda nos dias 01 e 02 de Dezembro de 2014, sob a orientação da Casa Civil da Presidência da República, e execução dos Ministérios da Administração do Território Urbanismo e Habitação e da Justiça e Direitos Humanos.

**(a) As disposições relativas á formalização dos direitos sobre a terra contidas na Lei de Terras e no seu Regulamento são fragmentadas, o que faz que as etapas dos processos de legalização, e as competências dos intervenientes, sejam ainda incertas.**

Esta conclusão resulta clara depois de uma análise sobre a Lei de Terra e o seu Regulamento, e foi efectivamente confirmada ao longo das entrevistas realizadas a nível das instituições relevantes. As normas relativas aos procedimentos a seguir para a formalização dos diferentes tipos de direitos de posse são insuficientes e apresentam várias lacunas, em particular para estabelecer as competências dos intervenientes na gestão de terra. Evidentemente, esta situação dá lugar a atrasos, incertezas, falta de harmonização, pouca transparência, e no geral, ineficiências.

A esta mesma conclusão se faz referência em vários pontos do Comunicado Final do Seminário Nacional. No ponto 7 das Conclusões, se menciona a “necessidade de clarificar juntos dos intervenientes as suas competências, na tramitação dos processos para a constituição de direitos fundiários”. O ponto 8 evidencia a “falta de aprovação de tabela de preços a cobrar nas concessões de direitos fundiários a nível nacional”. E mais ainda, o ponto 13 menciona a “existência de um número elevado de autoridades que concedem terrenos, sem que disponham de competência para o efeito de acordo com a lei e a falta de articulação entre as mesmas. Sobre isso há necessidade de clarificação do papel das autoridades tradicionais”.

As lacunas parecem mais evidentes no caso do título de Domínio Útil Consuetudinário (Art.37º da Lei de Terra). Alguns Governos Provinciais foram colmatando estas lacunas com a prática, desenvolvendo (com o suporte de algumas organizações internacionais, em particular a FAO) procedimentos sistemáticos para a formalização de títulos. Não obstante, estes procedimentos não estão, neste momento, formalizados, e as dificuldades persistem. Neste sentido, é significativo o dado que mostra que nos 10 Municípios alvo foram abertos com o suporte de várias organizações

(em particular a FAO), 39 processos de formalização de Direito Útil Consuetudinário, a partir do ano 2007. Destes, somente 1 resultou com a emissão de um título, na comunidade de Juila (Município de Ekunha).

**(b) Todas as instituições de governo a nível municipal e provinciais entrevistadas manifestaram a necessidade de melhorar tanto a informação relativa á gestão de terras, como a comunicação interinstitucional.**

Os funcionários públicos entrevistados manifestaram a urgência de que as respetivas instituições adoptem sistemas de informação informatizados, capazes de responder aos desafios como a rápida urbanização, a crescente pressão sobre terras, e a ocupação ilegal de terrenos, entre outros. Neste âmbito, um aspecto muito importante a ter em conta deve ser a articulação entre as instituições, e a necessidade de criar um sistema que permita a todos os intervenientes ter acesso á mesma informação, e que esta informação seja confiável.

Várias Recomendações do Comunicado Final do Seminário Nacional poem o acento nestes mesmos pontos: a Recomendação 14 chama a “aperfeiçoar o Sistema de Informação Geográfica (SIG) *Data Center* e base dados cadastrais”; a recomendação 12 urge á “implementação do cadastramento biométrico nas zonas de requalificação, de modo a evitar que uma mesma pessoa seja cadastrada mais de uma vez, bem como a criação de uma base dados de realojamento utilizando-se o sistema de informação geográfica”.

Actualmente, só a Província de Huambo conta com um sistema de informação geográfico em funcionamento, implementado e mantido pelo IGCA. Na Província do Bié, embora terem sido já instalados vários tipos de *softwares* (ArcGis, Quantum), não existe um sistema de informação funcional. Para os 10 Municípios alvo, nenhuma das Administrações Municipais entrevistadas conseguiu fornecer dados sobre o número de processos de legalização de terras abertos nas suas zonas de jurisdição, nem tão pouco a área envolvida, nem o tempo necessário para obtenção de um título de reconhecimento e os custos envolvidos para o efeito.

É evidente que o papel fundamental neste processo deve ser assumido pelo IGCA, como órgão central para a gestão técnica das terras (Art. 67º da Lei de Terras). Neste sentido, a Recomendação 7 do Comunicado Final do Seminário Nacional evidência a importância de “potenciar as capacidades técnicas, financeiras e humanas do IGCA, no processo de inventariação de terrenos que se encontram em situação ilegal e implementação do Cadastro Nacional de Terras”.

**(c) O sistema de informação a ser implementado deve ser operativamente funcional e financeiramente sustentável.**

Para que o uso do sistema de informação seja sustentável tecnicamente, deve estar ligado com uma forte componente de formação dos técnicos das administrações locais. Neste mesmo sentido se expressa a Recomendação 17 do Comunicado Final do Seminário Nacional, que evidência a importância de “capacitar tecnicamente os funcionários da administração local do Estado na área de gestão de território e urbanismo”.

A Administração do Município de Huambo é a única que tem tido alguma experiência na implementação dum sistema de informação sobre terras a nível urbano. Não obstante, o sistema implementado não é sustentável a longo-prazo, pós se tratava de um *software* complexo e as actualizações e manutenções periódicas eram onerosas. Esta experiência serviu como lição aprendida para o presente projecto.

O software que se visa utilizar é o Quantum GIS 2.6.1 Brighton, baseado no *Social Tenure Domain Model*. As vantagens deste *software*, em comparação dos precedentes, é que se trata de uma tecnologia livre, sem custos para a aquisição da licença, e das sucessivas actualizações da mesma. Para além do aspecto financeiro, a tecnologia livre apresenta a vantagem de ser mais flexível, sendo possível para os programadores desenvolver versões distintas, adequadas as necessidades de informação dos usuários (neste caso, as instituições do Governo).

Na base de lições aprendidas em iniciativas precedentes, o presente projecto visa brindar esta formação de forma contínua, suportando os técnicos das administrações locais com uma formação *on the job* durante o período de vigência do projecto.

**(d) A divulgação da Lei de Terra é um tema prioritário, tanto a nível institucional, como a nível comunitário.**

Tanto os inquéritos realizados a nível comunitário, como as entrevistas com funcionários das instituições, evidenciaram a necessidade de uma maior divulgação da Lei de Terra e do seu Regulamento. Seja no meio urbano, seja no meio rural, apenas uma de cada três pessoas conhece a Lei de Terra. A nível institucional, a pesar que todos os funcionários entrevistados tem afirmado de terem conhecimento da Lei, ainda se percebem alguns vazios na sua interpretação e aplicação.

As Conclusões e as Recomendações do Comunicado Final do Seminário Nacional sublinharam as mesmas necessidades: a nível institucional, “existe alguma insuficiência técnica dos diferentes agentes da Administração Pública, em interpretar quer a Lei de Terras como a Lei do Ordenamento do Território e Urbanismo, tendo como consequência as distorções e insuficiências que se registam na sua aplicação” (Conclusão 10); a nível comunitário, se insta em “retomar o processo da divulgação da Lei de Terras e da Lei do Ordenamento do Território e Urbanismo para darem suporte a gestão dos direitos fundiários com o recurso a cartilhas” (Recomendação 4).

O fraco conhecimento da Lei de Terra é uma das causas do pouco interesse na formalização dos direitos sobre a terra. No meio rural, persiste uma percepção local de segurança no seio das comunidades sobre as terras que ocupam, sustentada por antecedentes históricos (algumas comunidades estão instalada nas áreas actuais a mais de um século), e há ainda uma pressão relativamente baixa sobre as terras. Por além disso, muitas vezes as comunidades ficam sem ânimo para dar início ao processo de formalização do Domínio Útil Consuetudinário e do Direito de Propriedade, por causa das incertezas sobre os passos a seguir para a legalização, os custos implicados e sobretudo, o tempo que se leva até a aquisição de um título de reconhecimento de terra.

De igual modo, no meio urbano e peri-urbano, onde teoricamente o acesso a informação deveria ser mais fácil, o interesse dos cidadãos na formalização do Título de Propriedade é ainda baixo (só

um em cada quatro agregados familiares derão início a formalização do processo para a obtenção de um documento de reconhecimento).

**(e) Os conflitos relacionados a terras parecem ser ainda limitados, tanto em número, como em extensão, como em intensidade.**

Apesar das limitações do quadro legal mencionadas acima, e da ainda fresca herança de quatro décadas de conflito, 80% dos entrevistados nas zonas rurais afirmaram não terem tido um conflito de terras. Esta percentagem sobe para o 89% nas zonas urbanas. Mais além disso, os conflitos rurais registrados parecem ter uma origem mais local e de fácil resolução (conflitos entre membros da mesma comunidade), e só uma pequena parte (20%) são devidos a conflitos com actores externos, seja um fazendeiro, ou mesmo com o Governo.

Contudo, estes dados não devem ser interpretados como um redimensionamento da problemática de conflitos fundiários. É possível que um certo número de conflitos nem chegue aos meios de comunicação. Também, é muito provável que os abusos de parte de actores externos não sejam denunciados pelas comunidades por medo, desconfiança no sistema, ou simplesmente pelo desconhecimento dos direitos previstos na Lei de Terra. E finalmente, existe toda uma questão de negação de direitos históricos, concernente a terras que foram expropriadas pelos colonos, e sucessivamente transferidas aos actuais proprietários através da herança ou compra/venda. Estas terras são as melhores, em termos de fertilidades, acesso, as condições naturais (principalmente pela disponibilidade de água), mas o acesso pelas comunidades fica impossível na prática. Estas reivindicações históricas não são abordadas no âmbito do presente projecto, mas constituem uma problemática que deveria ser afrontada pelo Governo nacional.

**(f) A situação das mulheres apresenta fortes disparidades entre o contexto urbano e o contexto rural.**

O estudo evidencia que a situação da mulher no meio urbano é relativamente melhor. Os agregados familiares liderados por mulheres têm mais probabilidades de ter o seu terreno formalizado (25%, contra o 16% dos agregados familiares liderados por homens). Também, as famílias lideradas por mulheres mostram um menor envolvimento em conflitos (apenas o 7% declara estarem envolvidos em algum tipo de conflito, contra o 13% das famílias com liderança masculina). Finalmente, as mulheres parecem ter um maior conhecimento da Lei de Terra em comparação com os homens (41% contra 35%). Não está de mais evidenciar que a extensão média dos terrenos habitados por famílias lideradas por mulheres é ligeiramente maiores que a dos terrenos ocupados por famílias a liderança masculina (314 m<sup>2</sup> contra 302 m<sup>2</sup>). Todos estes dados parecem definir um quadro bastante positivo (o pelo menos, não negativo) da situação da mulher no meio urbano.

Todos estes indicadores mostram uma situação oposta nas comunidades rurais. As famílias com liderança feminina têm o dobro de probabilidades de ter conflitos sobre terras que os núcleos familiares liderados por homens (32% vs 16%). Também, estes conflitos são sempre relacionados ao limite de lavras, e nunca a questões relacionadas a compra e venda de terrenos, a expropriação pelo Estado, problemas de herança, o que parece indicar que as mulheres são simplesmente

excluídas de todo tipo de controlo sobre as terras. Também é significativo que, contrariamente ao meio urbano, as mulheres tem menor conhecimento da Lei de Terra em comparação aos homens (o percentagem é a mesma, 39%, mais a distribuição entre os municípios é muito irregular, sendo esta percentagem próximo ao 0 em sete dos dez municípios alvo). A nível de segurança da posse, o facto de as comunidades possuírem títulos colectivos não permite realizar uma análise precisa da situação das mulheres. Não obstante, é opinião bastante unânime que a situação das mulheres rurais é ainda mais complicada. Esta mesma percepção se teve durante a realização dos inquéritos, assim como durante os primeiros meses de trabalho comunitário. Em geral, as mulheres têm acesso á terra, mas não o seu controlo, sendo excluídas na tomada de decisões sobre os cultivos. Ao mesmo tempo, ainda sendo as encarregadas da comercialização dos produtos, não têm o controlo sobre os ganhos das vendas efectuadas por elas, pois são imediatamente entregues aos seus maridos. Este aspecto mereceria ser analisado mais a fundo, por meio de algum estudo específico.

Estas conclusões parecem indicar que as actividades que o projecto visa implementar estão na direcção correta. Os diferentes componentes do projecto parecem capazes de fornecerem uma resposta adequada as necessidades detectadas durante as entrevistas com as instituições envolvidas, comunidades e famílias.

É significativo ainda pois que a maior parte destas conclusões coincidem com as Conclusões e Recomendações do Seminário Nacional sobre a “Problemática da Ocupação de Terrenos”. Este dado confirma, uma vez mais, o alinhamento do projecto a análise feita pelo Governo nacional, e as soluções propostas.

Logicamente, num projecto desta natureza, o sucesso da implementação vai depender maioritariamente da liderança das instituições nos seus vários níveis (municipal, provincial e nacional). A capacidade do projecto recai na contribuição na solução de alguns dos problemas que afectam a gestão de terras, e os tempos necessários para implementar estas soluções dependerá da vontade política das instituições envolvidas.